

DECISÃO COREN-AP Nº 053, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2019000292, denúncia realizada em desfavor do profissional de enfermagem JOSÉ PEDRO GOMES MOURA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2019000292**, instaurado pela Presidente do Coren-AP, após denúncia encaminhada pela RT da UBS Lélío Silva;

CONSIDERANDO a ATA da 528ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorreu nos dias 09, 10 e 11 de março de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2019000292**, em desfavor do profissional **JOSÉ PEDRO GOMES MOURA – COREN/AP nº 51715-ENF**, pela ausência de indícios de infração ética, bem como pela aplicação de advertência verbal pela chefia imediata, o que foi considerado como penalidade suficiente ao caso, pelo Plenário do Regional.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 15 de abril de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300